



DECRETO Nº. 378/2013

Súmula:- Dispõe sobre os serviços de reforma e limpeza nos cemitérios, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO A PROXIMIDADE DO DIA DE FINADOS, EM 02 DE NOVEMBRO DE 2013;

D E C R E T A:-

- Art. 1º.** Fica estabelecido até o dia 25 de outubro de 2013, para reformas e limpeza nos túmulos dos cemitérios do Município.
- Art. 2º.** Todas as providências devem ser tomadas até o dia fixado no presente Decreto, para que haja tempo para o recolhimento dos entulhos e lixos que forem deixados em função de alguma reforma ou limpeza nos jazigos.
- Art. 3º.** A partir do dia 26 de outubro de 2013, não será permitido qualquer tipo de serviço nos cemitérios do Município.
- Parágrafo único.** Verificada qualquer irregularidade, os materiais que estiverem sendo utilizados serão apreendidos e recolhidos ao Pátio de Máquinas da Prefeitura.
- Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de agosto de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marcello Augusto Machado
Secretário de Gestão Pública